



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
Telefone: (85) 3332-6125 e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

EDITAL Nº 03/2023/PROINTER

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE MESTRADO/DOCTORADO

Considerando o acordo firmado entre o Ministério de Ciência e Tecnologia, Inovação e Comunicações - MCTIC e a UNILAB, que aprovou o Projeto Fortalecimento do Ensino, Pesquisa e Extensão para a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) e na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), o Termo de Cooperação firmado entre a Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (Unesp) em 06 de agosto de 2018, publicado no D.O.U. de 16 de outubro de 2018, Seção 3, página 67, bem como o que consta na Resolução nº 21/2019/CONSUNI, a Coordenação do Projeto informa que **estão abertas as inscrições para seleção de (2) discente na modalidade mestrado (2) modalidade doutorado acadêmico dos Programas de Pós-Graduação em: Biotecnologia - Instituto de Biociência de Botucatu; Agronomia - Genética e melhoramento de planta; Enfermagem - Faculdade de Medicina Campus de Botucatu da Universidade Estadual Paulista "Júlio Mesquita Filho" - Unesp e dos Programas de Pós-Graduação da Unilab**, que atuarão como bolsistas do projeto, conforme requisitos abaixo

CAMPUS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	PERÍODO DA BOLSA	CURSOS DAS ÁREAS
Unesp	(2 vagas) doutorado	5 meses	<ul style="list-style-type: none">• HUMANAS• CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS• CIÊNCIAS AGRÁRIAS• LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES• CIÊNCIAS DA SAÚDE• GEOGRAFIA
Unesp/Unilab	(2 vagas) mestrado	7 meses	

1. VAGAS

1.1. Serão preenchidas até 30% (1) vagas, de acordo com a Resolução CONSUNI/UNILAB Nº 40, de 20 de agosto de 2021, que aprova a instituição e regulamentação do Programa de Ações Afirmativas da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), sendo que:

1.2. Ampla concorrência (70%): (3) vagas.

1.3. Políticas Afirmativas (30%):(1) vagas mestrado serão destinadas a ações afirmativas a seguir: pessoas negras (pretas e pardas), devendo a opção de concorrer a estas vagas ser declarada pelo candidato na ficha de inscrição do processo.

1.4. Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) aprovados e classificados deverão submeter-se à análise da Comissão de heteroidentificação criada pela Coordenação de Direitos Humanos da UNILAB para aprovação de sua autodeclaração.

2. REMUNERAÇÃO

2.1. O bolsista de mestrado receberá o valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), para o trabalho de 20 horas semanais.

2.2. Obolsista de doutorado receberá o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para trabalho de 20 horas semanais.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas no e-mail: projeto.consan@unilab.edu.br, a partir do dia 16/01/2023 até às 23h59 do dia 23/01/2023.

3.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1. Poderão inscrever-se indivíduos cursando pós-graduação nos Programas de Pós-Graduação em: Biotecnologia - Instituto de Biociência de Botucatu; Agronomia - Genética e melhoramento de planta; Enfermagem - Faculdade de Medicina Campus de Botucatu da Universidade Estadual Paulista "Júlio Mesquita Filho" - Unesp e dos Programas de Pós-Graduação da Unilab nos Programas de Pós-Graduação da Unilab, conforme as áreas citadas.

4.2. Estar com CPF e ou passaporte e matrícula regularizados.

4.3. Não possuir vínculo empregatício e nem outra bolsa de qualquer natureza.

4.4. O projeto de mestrado/doutorado do candidato deve abordar algum aspecto das diferentes dimensões da Segurança Alimentar e Nutricional.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Formulário de inscrição.

5.2. Atestado de matrícula de curso de pós-graduação.

5.3. Cópias dos documentos Carteira de Identidade e CPF ou passaporte.

5.4. Link do Curriculum lattes atualizado no mês de janeiro/fevereiro de 2023. Todos os documentos comprobatórios referentes às atividades do curriculum lattes **não** deverão ser anexados ao e-mail no momento da inscrição.

5.5. Carta de Intenção em participar do Projeto, onde conste claramente a trajetória acadêmica e as motivações para concorrer a vaga. Também é necessário que a carta explicita sua inteiração com atividades relacionadas a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), além de uma síntese do tema da dissertação, onde conste os objetivos, cronograma de atividades e previsão de finalização e qual a relação que o tema tem com a SAN. A carta deve ter entre 2 e 3 laudas.

5.6. Aos candidatos que concorrem às vagas de Política Afirmativa, deve entregar a autodeclaração emitida pelo órgão competente.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Os candidatos que tiverem sua inscrição indeferida por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital serão informados via site da PROINTER.

6.2. O candidato poderá requerer, conforme cronograma do concurso, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela comissão avaliadora conforme calendário do Edital.

7. AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

7.1. Será avaliada a Carta de Intenções elaborada pelo candidato e anexada ao formulário de inscrições, avaliando escrita, coerência, clareza e objetividade e comprometimento, nota de 0 a 10.

7.2. Será avaliada a entrevista com a Comissão Avaliadora composta por discentes do projeto, considerando as habilidades do candidato percebidas em entrevista referente a: clareza e desenvoltura ao expressar seu interesse pelo Projeto e conhecimento geral sobre o tema central do projeto, empenho em finalizar a dissertação/tese, nota de 0 a 10.

7.3. A nota final do candidato será a média aritmética simples da nota do item 7.1 e 7.2.

7.4. Poderá ser interposto recurso contra a nota atribuída ao candidato, conforme itens 7.3, que será apreciada pela Comissão Avaliadora no conforme calendário do Edital.

8. **HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

8.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver 50% da pontuação supracitada.

8.2. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

8.3. Que tenha obtido a maior pontuação na entrevista;

8.4. Que tenha obtido maior pontuação na carta de intenções.

9. **ANÁLISE DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

9.1. Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) aprovados e classificados deverão submeter-se à análise *on line* da Comissão de heteroidentificação criada pela Coordenação de Direitos Humanos da UNILAB constituída para esta finalidade, cujos critérios de validação são estabelecidos por esta comissão.

9.2. A função exclusiva da Comissão de heteroidentificação da UNILAB será decidir sobre a correspondência entre o fenótipo dos candidatos e suas respectivas autodeclarações.

9.3. Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) que não comparecerem na entrevista de heteroidentificação serão redirecionados para as vagas de ampla concorrência.

9.4. Na hipótese de não haver candidato optante aprovado para ocupar vagas das políticas afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

9.5. O candidato deve estar ciente de que, se for falsa a Autodeclaração, incorrerá nas penas do crime previsto no **art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica)**, além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da bolsa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. O resultado final da seleção de bolsa será disponibilizado no site da UNILAB/PROINTER.

10.2. É de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações realizadas no site da UNILAB/PROINTER.

10.3. Caberá recurso junto a Comissão Avaliadora, devendo ser protocolado via e-mail: projeto.consar@unilab.edu.br, conforme seleção do Edital.

10.4. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Avaliadora.

10.5. A inscrição implicará no conhecimento do Edital e no compromisso de aceitação das condições da seleção, aqui estabelecida.

10.6. A validade dessa seleção será de 12 meses, contada a partir do resultado de seleção.

11. **CONTRATAÇÃO DA BOLSA**

11.1. O candidato selecionado terá o prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado da seleção de bolsa para enviar à Coordenação do Projeto via o Email projeto.consar@unilab.edu.br, a documentação necessária para contratação. A lista de documentos será encaminhada pela Coordenação do projeto, diretamente aos aprovados/bolsistas.

12. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

12.2. O que não estiver previsto neste edital segue as instruções da Coordenação do Projeto, em consonância com as normas da Unilab, especialmente a Resolução nº 21/2019/CONSUNI.

13. **ATRIBUIÇÕES**

13.1. Levantamento de informações, análise, sistematização de informações.

13.2. Apoio as diversas áreas do projeto.

13.3. Realização de pesquisa e extensão no âmbito do Projeto.

13.4. Elaboração de relatórios.

14. **CRONOGRAMA**

ETAPAS	DATA
Divulgação do Edital	16/01/2023 (segunda-feira)
Recebimento das Inscrições	16/01/2023 - 23/01/2023 (segunda a segunda)
Divulgação no site da Unilab/Printer das inscrições deferidas e indeferidas	24/01/2023 - (terça-feira)
Recurso por indeferimento de inscrições	25 -26/01/2023 - (quarta/quinta)
Resultado do recurso das inscrições indeferidas	27/01/2023 - (sexta-feira)
Divulgação da lista final de inscrições deferidas	27/01/2023 - (sexta-feira)
Análise de Documentação	30/01/2023 - (segunda-feira)
Divulgação do calendário de entrevistas	31/01/2023 - (terça-feira)
Realização das entrevistas	02/02/2023 - (quinta-feira)
Divulgação do resultado provisório	03/02/2023 - (sexta-feira)
Recurso do resultado provisório	06/02/2023 - (segunda-feira)
Divulgação do resultado definitivo	07/02/2023 - (terça-feira)
Análise e resultado da Comissão de heteroidentificação	08-09-10 -02/2023 - (quarta a sexta-feira)
Apresentação de recurso da análise da Comissão de heteroidentificação	13 - 02/2023 - (segunda-feira)
Resposta aos recursos de análise da Comissão de heteroidentificação	14-15/02/2023 (terça e quarta-feira)
Divulgação do resultado final	16/02/2023 (quinta-feira)

ARTEMISA ODILA CANDÉ MONTEIRO

Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais



Documento assinado eletronicamente por **ARTEMISA ODILA CANDE MONTEIRO, PRÓ-REITOR(A) DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**, em 16/01/2023, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0608524** e o código CRC **71592393**.

ANEXO I

EDITAL Nº 03/2023/PROINTER – SELEÇÃO DE BOLSISTAS

PROJETO DE PESQUISA: FORTALECIMENTO DO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA A SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA CPLP E NA UNILAB

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº ____/2023 POLÍTICA AFIRMATIVA () AMPLA CONCORRÊNCIA ()

NOME: _____

CPF/PASSAPORTE : _____

RG/CI (CARTEIRA DE IDENTIDADE, SE HOUVER): Nº _____

ÓRGÃO EMISSOR: _____ DATA DE EMISSÃO: ____/____/____

CONTATOS:

CELULAR(ES): _____

FIXO: _____

ENDEREÇO COMPLETO:

RUA/AV. _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____

PAÍS: _____

EMAIL: _____

Documentos apresentados para inscrição:

01	Ficha de inscrição	
01	Histórico acadêmico atualizado, com IDE	
01	Comprovante de matrícula do trimestre/semestre atual	
01	Carta de intenção em participar do Projeto	
01	Autodeclaração (para candidatos que concorrem às vagas de Política Afirmativa)	

DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/2023

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____